



LEI Nº 704/96 DE 26 DE JUNHO DE 1.996.

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive Termos Aditivos e ou de reti-ratificação).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

ARTIGO 1º— Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive Termos Aditivos e ou de reti-ratificação, que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender à criança, família e a grupos da população com problemática específica.

ARTIGO 2º— Os Projetos a que se refere os artigos anteriores, serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 3º— O Convênio a que se refere a presente Lei independará da origem dos recursos financeiros a ele alocados.

ARTIGO 4º— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 5º— As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados, se necessário.

ARTIGO 6º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Junho de 1.996.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



Jose Carlos Santana
JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume próprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A GAZETA de Fernandópolis.

Celia Salani de Oliveira Batista
Célia Salani de Oliveira Batista
Coord. Munic. Administração